

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 220/2015

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA:**

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , incisos I da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV. 2.032 - AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA DESCENTRALIZAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.0040 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.725,00
Cód. 159

SUPLEMENTAR

07 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV. 2.032 - AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA DESCENTRALIZAÇÃO
3.3.90.36.00.00.00.00.0040 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.725,00
Cód. 158

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 09 de outubro de 2015.


João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURA

Rua Sete de Setembro, n°689
CEP: 95717-000 - Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91

DA PREFEITURA EM: 09 / 10 / 15



ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN. E FINANÇAS.